

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com nossas atribuições, previstas na alínea "b" do inciso I do artigo 40, combinado com a alínea "h" do artigo 30 do Estatuto Social, examinamos a proposta da Diretoria da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, sobre o orçamento anual para 2019, bem como sobre o valor das contribuições associativa, confederativa e sindical para 2019.

Em nossa opinião o orçamento anual para o exercício de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, é de que o mesmo atende adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

Somos também favoráveis à fixação da *Contribuição Associativa*, com valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para os clubes associados e R\$ 2.500,00 (dois mil e trezentos reais) para os clubes integrantes do Conselho Interclubes - CI; à *Contribuição Confederativa* que será cobrada em sete faixas: Faixa 1 para os Clubes com nenhum funcionário, no valor de R\$ 250,00; Faixa 2 para os Clubes com 1 a 20 funcionários, no valor de R\$ 590,00; Faixa 3 para Clubes com 21 a 40 funcionários, no valor de R\$ 790,00; Faixa 4 para Clubes com 41 a 80 funcionários, no valor de R\$ 990,00; Faixa 5 para Clubes com 81 a 120 funcionários, no valor de R\$ 1.590,00; Faixa 6 para Clubes com 121 a 150 funcionários, no valor de R\$ 1.990,00; e Faixa 7 para Clubes com mais de 151 funcionários, no valor de R\$ 2.490,00; bem como à *Contribuição Sindical* que será estabelecida de acordo com a tabela utilizada pela Confederação Nacional do Turismo - CNTur.

Campinas, 27 de dezembro de 2018



Douglas Thadeu Buzato  
Presidente



Daul Ruiz Dias Junior  
Membro Titular



Marcio Eduardo Della Volpe  
Membro Titular